

DECRETO Nº 75/2017 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 54.000,00.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 54.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.266/2016 de 23.12.2016:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238 – Manutenção, Conservação e Sinalização Estradas Municipais – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 507 – R\$ 50.000,00.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.122.1011.2019 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 7190 – R\$ 4.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 50.000,00, do Superávit Financeiro, do exercício de 2016, Recurso 1 – Livre e o valor de R\$ 4.000,00 da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Divisão de Educação

12.122.1011.2019 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Educação – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 7191 – R\$ 4.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

Reg. no Livro de Decretos nº 1 à fl. 92 de
05.09.2017.

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 05.09.2017.

Secretária de Administração